



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 08 de 19 84

Raniere Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.854

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 01 de 09 de 19 94
Presidente

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

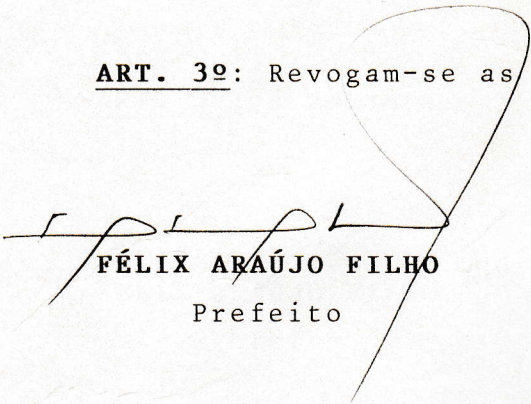
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se -
guinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de **JOÃO JOVIA-
NO DE MEDEIROS**, uma das novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito